



EMENDA Nº 14

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
26-e				
Artigo no PL nº029/15, fica garantido para o exercício de 2016, incluir na ação finalística no Programa Porto Viver o item Banda Municipal.				

JUSTIFICATIVA

A Banda Municipal de Porto Alegre, criada em 1925 e declarada pela Lei 11.518/2013 como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de nossa cidade e inscrita no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial necessita de previsão orçamentária para desenvolver suas atividades. Portanto, faz-se necessário prever que haverá recursos garantidos através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nas ações finalísticas no Programa Porto Viver de 2016.

DATA DO RECEBIMENTO: / /	NOME DO VEREADOR:  Sofia Cavedon
	ASSINATURA: